



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº

656

S.S. 03/04/18

APROVADO.

REQUEIRO À MESA, após ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digne-se de oficiar à **Exma. Prefeita do Município de Tatuí**, para que informe a esta Casa de Leis, **com base na Lei Municipal nº 5.094/2017** (Dispõe sobre a obrigatoriedade de reparação de vias e passeios públicos danificados por ocasião de construção, reparos, manutenção ou qualquer outra necessidade de serviço prestado por concessionários, permissionários ou terceirizados, no âmbito do Município de Tatuí, e dá outras providências), quantas:

- 1 - notificações foram aplicadas, especificando se foram atendidas;**
- 2 - penalidades (multas) foram aplicadas, especificando.**

JUSTIFICATIVA

É atribuição do Vereador a fiscalização dos atos da Administração Pública Direta e Indireta, assim, a Lei Municipal nº 5.094/2017 tem o condão de exigir das prestadoras de serviço público, permissionárias e concessionárias, que reparem de forma satisfatória as calçadas danificadas em razão de reparados em suas redes.

Referida Lei Municipal prevê em seu artigo 6º que, caso não haja a correta reposição de acordo com o que determinarem as técnicas estabelecidas, o município notificará o responsável, para que no prazo de 48h, providencie o devido reparo ou justifique a não realização, sob pena do município realizar o serviço e providencie sua cobrança, sem prejuízo da aplicação de multa, conforme seu artigo 8º.

Diante disto, com vistas à legalidade e transparência pública, requer sejam fornecidas estas informações para melhor análise e estudo.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 03 de abril de 2018.

MARQUINHO DE ABREU
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 02/04/2018 Hora: 12:50

Requerimento Nº 656/2018

Autoria: MARQUINHO DE ABREU

Assunto: Requer da Prefeita que informe com base na Lei Municipal nº 5.094/7 Dispõe sobre a obrigatoriedade de reparação de vias e passeios públicos danificados por ocasião de construção, reparos manutenção ou qualquer

Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” *

01410/2018